



A GUERRA REVOLUCIONÁRIA AINDA EXISTE?*

Jair de Araujo Caldas Xexéo

A resposta afirmativa é defendida pelo autor, através de argumentação racional. O desenvolvimento do artigo identifica sua nova roupagem, caracteriza a vulnerabilidade do nosso País e propõe ações necessárias para enfrentá-la e vencê-la.

Desde o início dos tempos históricos, passando pelos tempos bíblicos e alcançando a Guerra-Fria, a Guerra Revolucionária, sempre existiu, motivada por uma ideologia qualquer que colimava na tomada de poder tribal, estatal, ou simplesmente, a pretexto de garantir a liberdade de culto religioso. Assim foi com Ciro, com os Macabeus, com Lenini, com Lumumba, etc, os quais,

vitoriosos, exportavam de variadas maneiras sua idéia mater.

Nos tempos atuais, a grande ideologia, sem dúvida, foi o Marxismo-Leninismo que, mesmo antes da vitória final na Rússia, fez adeptos no mundo todo.

Com a crise econômica russa e o desmoronamento do Muro de Berlim, criou-se a idéia da morte desse tipo de guerra e estaria se criando a Nova Ordem Mundial, onde haveria paz, nem que fosse a *pax romana*.

Não obstante, observa-se: suas idéias doutrinárias permaneceram e foram assimiladas por outros "revolucionários", agora sem a conotação ideo-

* Selecionado pelo PADECEME

lógica, mas com grandes atributos psicológicos baseados na pobreza, na marginalização e na personalidade rompida pelo sofrimento físico, quiçá moral.

O avanço tecnológico em todas as áreas, a irrespondida questão "trabalho x capital"; a carência, em um mundo célere, de um doutrina filosófico-religiosa que responda a perguntas interiores; a quebra da família e de seus laços em um universo materialista, onde o ter é superior ao ser, levam o homem, carente disto tudo, a uma implosão interna. Vê suas metas inatingíveis, os meios legais para alcançá-las impossíveis de obter e, então, seu caráter se quebra, rompe-se, passando este homem a enxergar um só meio — a violência — e uma só meta — ter dinheiro fácil.

Surgem, assim, os "novos rebeldes" — indivíduos que adotaram os seqüestros e homicídios seletivos, as expropriações, os comandos territoriais e os comandos unificados, a corrupção, a área liberada para, possivelmente, a tomada do poder estatal.

No conceito de nosso Exército, a Guerra Revolucionária é vista sob o prisma da ideologia Marxista-Leninista.

Apesar de essa doutrina não haver morrido, nem estar moribunda — haja vista as nações que ainda a professam, embora sem condições de exportá-la, há que se pensar em ampliar tal conceito, dando-lhe um sentido mais geral e global.

Assim, no mundo de hoje, podemos observar que a Guerra Revolucionária

se faz por algumas das seguintes motivações: **etnia, religião, drogas**. Todas elas se utilizam da mesma metodologia da Guerra Revolucionária Marxista-Leninista: comando único ou unificado, comando territorial e corrupção das elites dirigentes, visando à criação de uma área liberada, onde os rebeldes dominam pela conivência da população, ou pelo terror, o assassinato seletivo, etc.

Como exemplos mais comuns dessas motivações, podemos citar a luta entre sérvios x mulçumanos x croatas, iraquianos x drusos; árabes x judeus; irlandeses x ingleses; governo colombiano x Cartel de Cali e Medellín, zulus x bantus x afrikanders. Na América Latina, onde as nações ainda se encontram em estágio inferior de desenvolvimento, há campo propício para se explorar o clima de insegurança capaz de favorecer uma das motivações citadas. As etnias e religiões são praticamente as mesmas, suas populações estão submetidas ao "capitalismo selvagem" e, em grande parte, situam-se na periferia dos grandes centros urbanos.

Nessa população circundante à cidade, aparecem indivíduos que, "não só rejeitam as metas (aspirações legítimas) e os meios (instrumentos legais), mas ainda pretendem que a sociedade mude a ambos".¹ (Constitu-

1. Pedro de Oliveira Figueiredo — ESG

indo-se em força, eles vão empregar meios de coação para obrigar materialmente terceiros a adotarem atitudes, ou realizarem atos contra a sua vontade. É a violência que se institui.

Como a etnia e a religião são equivalentes, com seus padrões de comportamento rompido, resta apenas como motivação a essas populações periféricas, o tráfico de drogas, o crime e a contravenção.

Historicamente, na América Latina, sempre existiram focos isolados de banditismo ligados à contravenção, ao contrabando de bebidas, máquinas fotográficas, perfumes, etc, ao roubo de veículos, ao punguismo e outros delitos, todos com seus líderes locais, permanentes ou efêmeros.

Por seu turno, as lutas pela Independência geraram elites acostumadas a enganar e subordinar o Poder Colonial, com a finalidade de atingirem seus objetivos políticos e econômicos. Igualmente, negros escravos e índios aculturados usavam o engodo, a dubieza, para enganarem os senhores da terra.

Pelo acasalamento genético cultural, tais fatos iriam-se refletir no inconsciente coletivo e na memória ancestral das populações futuras.

Nesse contexto, a situação geográfica do Brasil favorece, sensivelmente, a atuação daqueles "fora-da-lei", por suas fronteiras abertas a oeste e ao sul, pelas imensas penetrantes líquidas, ao norte, e a extensa costa marítima. Esses fatores, a par da quase nula vigilância fronteira,

sempre permitiram a entrada e a saída de contrabando e do descaminho. Igualmente, a leste e a sudeste, a cadeia orográfica da Serra do Mar se interliga, permitindo o cerco de grandes centros urbanos e o aparecimento de rotas de fuga para outros compartimentos, fora do alcance jurídico local.

Por sua vez, o desmantelamento da URSS e da Cortina de Ferro favoreceu um acúmulo de armas e munições, à disposição de quem quiser comprá-los. Justaposto a tal fato, a permissividade da legislação norte-americana sobre armas coloca à venda, para quem quiser, uma coletânea imensa de arsenais mortíferos, principalmente nas suas áreas de colônia ibero-americana, o que facilita o seu contrabando e descaminho para o Brasil e o restante da América Latina.

Sabemos todos que o homem é um eterno aprendiz e que o comportamento criminoso ou delinqüencial pode ser aprendido.

Na luta revolucionária ideológica em que o Brasil e outros países estiveram envolvidos, entre 64 e 80, o homem periférico, de comportamento disruptivo, seja nos cárceres, seja nas ruas, pôde aprender as técnicas e táticas de guerrilha urbana marxista-leninista — nos cárceres, pelo contato *tête-à-tête* com o subversivo, que lhe passava o "que" e o "como" fazer, nas ruas, pela observação dos atos guerrilheiros.

Aprendendo, o bando dos "novos rebeldes" tornou-se uma associação

estável, com o fim de praticar, reiteradamente, crimes. Portanto, uma organização de fato. Desse modo, os "novos guerrilheiros", sob o comando unificado, passaram a operar como verdadeiras empresas cujo produto é o crime. Exploram o ilícito, como se fosse um empreendimento capitalista lícito.

Ao mesmo tempo, as fronteiras abertas do oeste, com o mínimo de obstáculos, e as hidrovias amazônicas permitem tranqüilamente a entrada no país do produto maléfico de Cali, Medellín, Santa Cruz de La Serra, etc. Tem-se no Brasil, que se debruça sobre a África, o grande pólo distribuidor de tóxicos, ingredientes básicos para acender um "barril de pólvora".

Com uma doutrina de guerra espúria; armamento variado, bom e barato, no mercado internacional; compradores de tóxicos interessados, tanto nacionais como estrangeiros; produção dos alucinógenos em área soberana a pouco custo; contraventores e contrabandistas com dinheiro, prontos a financiar o negócio sujo; regiões de difícil acesso à disposição, prontas a se transformarem em área liberada; elites aptas a se corromperem, em face de sua memória ancestral, tornou-se fácil àqueles líderes isolados à margem da lei, por bem ou por mal, começarem a se unir em comando unificado e organizarem vários comandos territoriais, impondo sua vontade nos morros, nas favelas e nos cortiços, exercendo sua influência ilegal sobre comunidades carentes, trans-

formando-as em áreas de homizio e de recrutamento.

A imposição da vontade se dá, como já dissemos, pela convivência ou pelo terror. A primeira é realizada pelos pequenos ou grandes favores, como empréstimos a fundo perdido; proteção contra outros bandos armados; prática da justiça de retaliação imediata para os moradores da área; o respeito aos moradores próximos, etc. A segunda é posta em prática pela violência — assassinatos, espancamentos, mutilações e estupros. É a aplicação da lei do "calas ou morres".

Essa política subterrânea, que granjeia o apoio populacional, permite ao novo-rebelde recrutar novos elementos, oriundos de suas áreas de influência, e ter um excelente esconderijo. O seio da população vai permitir, de antemão, saber quando a força legal estadual vai atuar e quando ela vai recuar.

Aí, novamente, é a doutrina guerrilheira marxista, já adaptada ao módulo urbano, que funciona: "se atacam, eu recuo; se páram, eu ataco; se fogem, eu persigo; se não venço pelo combate, corrompo; se não corrompo, mato". "O povo é o mar, e nós somos os peixinhos que nele nadam."²

Restam agora, ao novo rebelde, ao novo guerrilheiro, expandir sua área liderada. Para onde? Para o asfalto,

2: MaoTse Tung

para os bairros, para, finalmente, toda a cidade, todo o município.

Para realizar tal intuito de expansão, entretanto, é necessário ao "novo rebelde" saber qual a intensão e a vontade política das elites governantes de combatê-los. Então, ainda dentro da doutrina revolucionária, como testes daquelas vontades, organizam-se os saques aos supermercados (a expropriação); os seqüestros seletivos, que lhe darão vantagens políticas e econômicas; as tentativas de assaltos a quartéis e a delegacias de polícia, em busca de armas; a liberação de presos; a desmoralização do poder coercitivo do Estado.

Apoiados nas idéias de Max e Lenine, o comando unificado financia campanhas políticas, para obtenção de apoio legal; faz doações para entidades filantrópicas e de benemerência, para ganhar a simpatia popular; corrompe a autoridade e a imprensa, para tornarem-se as vítimas do desrespeito aos direitos humanos e apresentarem o organismo legal como autoritário, violento e anti-democrático.

O "novo-guerrilheiro" e seu comando único orquestram tão bem sua campanha psicológica que passam a ser comuns: a defesa da liberação de determinado jogo; a defesa da liberação de maconha; o "orgulho" de conhecer e ter como "amigo" determinado contraventor (financiador espúrio) ou determinado "dono do morro" (guarda territorial); a manutenção da classe média acuada e trancada em casa.

Nesta altura dos acontecimentos, verificamos que, salvo melhor juízo, há uma nova Guerra Revolucionária em andamento, com o colimador apontado para o estabelecimento de uma grande "área livre", onde suas leis, seu governo e sua Força Legal estejam do seu lado e os apóiem e acobertem, nas ações diretas e indiretas contra as instituições, no controle progressivo da população, ou pela destruição de seus valores morais e culturais.

Para ilustrar a formação de um novo estado, dentro do Estado Legal, podemos citar os seguintes casos:

- **Peru:** fusão dos interesses dos traficantes de pasta de cocaína com a guerrilha do Partido Comunista Sendero Luminoso, que chega ao âmago do poder central;

- **Haiti:** envolvimento do Exército com o tráfico de drogas, permitindo-lhe resistir às pressões internacionais para restauração da democracia;

- **Granada e Panamá:** governos envolvidos com o tráfico internacional de tóxicos, motivando intervenção militar de potência estrangeira;

- **Marrocos:** primeiro exportador mundial de haxixe;

- **Birmânia:** primeiro produtor mundial de ópio;

- **Nigéria:** participação, em vasta rede de narcotráfico, de setores do Exército e da Política;

- **Paquistão:** segundo produtor mundial de heroína;

• **Guiné Equatorial:** envolvimento do governo central, do corpo diplomático e da família presidencial numa rede internacional de tráfico de drogas;

• **Colômbia e Bolívia:** são sobejamente conhecidos os problemas dos governos com os cartéis da droga em Cali, Medellín e Santa Cruz de la Sierra;

• **Itália:** intervenção do corpo judiciário contra a Máfia, que já dominava Sicília, Nápoles, Roma.

Como combater, então, o novo-rebelde, o novo-guerrilheiro?

Como não poderia deixar de ser, avulta neste instante as expressões política e militar do poder nacional, visando a impedir e diminuir as ações criminosas que colocam em xeque os objetivos nacionais.

Em face desse processo, é necessário que o Estado evite, impeça e elimine as ações neo-revolucionárias. Assim, evitar significa não se deixar criar e ampliar, no País, clima propício ao desenvolvimento de bolsões de novos-rebelde; impedir significa agir para que não se formem outros núcleos de novos-rebelde; eliminar significa a destruição do mecanismo do processo criminoso e a neutralização, ou eliminação, dos dirigentes dos novos-guerrilheiros.

Do mesmo modo que na Guerra Revolucionária ideológica, há de o Estado tomar atitudes caracterizadas pela formação de Estado-Maior Conjunto ou Combinado e por medidas de natureza preventiva, repressiva e operativa.

A **atitude preventiva**, nesse quadro não ideológico, visa a enfrentar os tipos de ação adversa que se caracterizam, como perturbação da ordem pública (saque, seqüestro, interdição de ruas para assalto, etc) que comprometem os poderes constituídos e o cumprimento da lei. Ela é tipicamente policial, e tem como objetivos: o controle das atividades de pessoas suspeitas de pertencerem aos quadros rebeldes, ou de terem ligação com eles (guarda local); a destruição dos pequenos focos de bandoleiros (guarda territorial), nas favelas e cortiços (área liberada), interditando-lhes as rotas de fuga; a prisão, inclusive de menores e mulheres, ligados ao banditismo, seja a contrabando, tráfico de drogas ou contração.

Essas ações devem ser apoiadas pelas Forças Armadas, mas sem perder de vista o caráter policial.

A **atitude repressiva**, nesse mesmo quadro, visa a impedir a ampliação da situação anterior, constituindo-se em grave perturbação da ordem.³

Ela tem caráter de emergência, com prazo limitado, e objetivará: a intervenção federal onde se tornar necessária; a decretação de medidas excepcionais, que envolvam restrições aos direitos e

3. Sabotagens, ataques a quartéis e delegacias da polícia, grande corrupção no Legislativo, Executivo e Judiciário, grandes contrabandos de armas e tóxicos, assassinatos seletivos etc.

garantias individuais dos habitantes das áreas liberadas (favelas, cortiços, etc.); a eliminação e destruição das bases dos novéis-guerrilheiros e a remoção da população, se necessário.

Há que bem planejar essas ações, pois, quase sempre, elas provocam reações de revolta e medo, predispondo a opinião pública contra as instituições, pois, naquelas áreas, bem mais da metade da população é de gente honesta. O erro da Força Legal será bem aproveitado pela imprensa corrompida, ou nas mãos de contraventores.

A **atitude operativa**, provavelmente, não se realizará, pois o novo-rebelde, na ação repressiva, tenderá a fugir ou a se entregar, já que raramente se enganará em combate frontal com as Forças Legais. Caso ocorra tal atitude, envolverá ações de luta armada em área edificada, com as forças (quadrilhas) não rebeldes.

Dentro desse quadro, o papel das informações é essencial para conhecer-se a realidade da situação e da verdade dos fatos. Um sistema permanente de informações constituiu-se num dos elementos essenciais para o planejamento e a execução das ações de combate ao novo-revolucionário.

Em síntese, podemos concluir pelo exposto que, com o retraimento da ideologia marxista-leninista, surgiu um novo tipo de "revolucionário" que, assimilando a doutrina de Guerra Revolucionária, a utiliza para os intentos

criminosos de tráfico de drogas, formando uma associação de fato, uma empresa comercial para a prática de atos ilícitos. O Brasil, por suas fronteiras abertas, extensa rede hidrográfica e por estar debruçado sobre a África, é um território que se presta à entrada e à saída do produto espúrio, ao mesmo tempo que tem áreas favoráveis ao homízio, tendentes a se tornarem áreas liberadas "e de cerco sobre os grandes centros urbanos". Para tal fim, grupos isolados, quadrilheiros, contraventores e contrabandistas se unem em comandos, conforme a doutrina da Guerra Revolucionária, e buscam ampliar suas áreas liberadas, com o propósito de obter um estado-legal que os abrigue, à luz da autonomia legal. Para combater esses novos guerrilheiros, avultam as expressões política e militar do Poder Nacional que, intimamente, são as únicas, em conjunto, capazes de os derrotar, como em Granada, no Panamá e na Itália.

BIBLIOGRAFIA

- SOARES, Orlando. *Criminologia*.
 ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA.
 Manual Básico e Revista, nº 26, 1993.
Doutrina de Guerra Revolucionária. Manuais diversos
Jornal do Commercio. Rio de Janeiro, edição de 25 Mai 94.



Cel Inf QEMA JAIR DE ARAÚJO CALDAS XEXÉO. É da turma de 1963 da AMAN. Possui todos os cursos regulares do Exército e o Curso do Estado-Maior e Comando das Forças Armadas (CEMCA), da ESG. Serviu nas três unidades de infantaria febianas, em várias diretorias, em Brasília, e na extinta Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, onde gerenciou o subprojeto Tabatinga. Foi delegado do Brasil na 1ª e na 2ª Reunião da Comissão Brasileiro-Colombiana e na 1ª Reunião Bilateral Brasil-Peru. Comandou o 56º

BI. É diplomado em Administração de Empresas pelo CEUB e tem extensão em Administração Pessoal e de Hotéis, pela FGV. Atualmente, serve no CML, onde é adjunto da 4ª Seção.



Firestone

A VIDA RODA MELHOR NUM FIRESTONE.